

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0478/2025-CGP/SEAP, de 18 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.164, de 19 de março de 2025;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2543152 e os Fundamentos de Julgamento nº 76/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o servidor LEOCY DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 54196365, do cargo Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP com fundamento nos arts. 177, III, VI, 178, VII c/c o art. 190, I, V, XIII e § 3º, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JELSON ANEZIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TÉSSYA LORRANY MIRANDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1219705

DECRETO Nº 4785, DE 04 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.398.604,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.398.604,41 (Vinte e dois milhões trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	923.552,98
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449047	2.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	2.000.000,00
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339039	7.895.896,64
331011412212978338 - SEMU	01500000001	449052	755.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339039	24.799,50
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.328.680,66
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	445042	2.706,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.700.000,00
3910111457315082352 - SEIRDH	02501000001	335041	80.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	5.150.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339030	23.520,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339091	12.448,63
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	1.500.000,00
		TOTAL	22.398.604,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339033	2.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	1.765.574,09
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	7.895.896,64
391011442215008225 - SEIRDH	02501000001	339033	40.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	02501000001	339033	40.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	3.750.000,00
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339039	247.344,35
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	676.208,63
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	23.520,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339091	12.448,63
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.431.386,66
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	2.514.225,41
		TOTAL	22.398.604,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JULHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.291, de 08.07.2025**

DECRETO Nº 4791, DE 09 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.375.009,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.375.009,76 (Quatorze milhões trezentos e setenta e cinco mil e nove reais e setenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	250.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	2.000.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.165.291,23
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	2.058.166,28
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339040	1.712.052,00
251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	319091	670.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.000.000,00
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	1.000.000,00
771012472215088236 - SECOM	01501000001	339039	2.519.500,25
		TOTAL	14.375.009,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	4.223.457,51
171010412212978338 - SEFA	02754000031	449052	1.712.052,00
251020309215082254 - Enc. PGE	02500000001	319113	370.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	319113	300.000,00
401010612815108833 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339030	200.000,00
401010618115108267 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	100.000,00
401010642215002262 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	200.000,00
401010642215002262 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	200.000,00
401010642215002264 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	100.000,00
401010642215002264 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339030	100.000,00
401010642215002264 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	100.000,00
771012412212978338 - SECOM	01501000001	339039	2.519.500,25